LEI COMPLEMENTAR Nº 5.831, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

"Autoriza a alienação de área de terreno de 82,73 m² localizada na Rua Embaixador Pedro de Toledo."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar à Fernanda Mochizuki Zago, CPF/MF nº 248.470.268-02 e RG 25.403.005-1, por preço igual ao da avaliação, no valor de R$ 40.124,05 (quarenta mil, cento e vinte e quatro reais e cinco centavos), uma área remanescente de 82,73 m² (oitenta e dois vírgula setenta e três metros quadrados), referente à abertura da Rua Alcides Zago, que liga a Rua Embaixador Pedro de Toledo à Avenida dos Italianos.

§1º A área constante no caput deste artigo está registrada no Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapira - CRI sob a matricula nº 39.020, Livro 2.

§2º O valor resultado da alienação prevista no caput deste artigo será destinado ao pagamento de obrigações do Município com o Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Itapira, CNPJ 13.891.469/0001-00, conforme dispõe a ressalva do artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A presente alienação é embasada no inciso I, alínea "d"; e §3º, I, ambos do artigo 17 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da escritura e registro ficarão a cargo da adquirente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de outubro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS